



CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE PROMOTORA DE DIREITOS HUMANOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 46.655/02

CERTIFICADO Nº 1068

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Ritmos do Coração			
CNPJ: 11.433.432/0001-02	LOGRADOURO: Rua Vitória	NÚMERO: 491 -2º andar- conj.203	
BAIRRO: Santa Cecília	MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP	Nº DO PROCESSO SJDC: 1083006/2017	
REPRESENTANTE DA ENTIDAD Viviane Rose Fowler	R.G.: 13.484.557-02	CPF: 014.278.318-82	

Declaro que a entidade acima qualificada preenche as condições para ser reconhecida como Entidade Promotora de Direitos Humanos, para os efeitos do disposto no Decreto nº 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de 25/04/2019 a 24/04/2020, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários para o benefício.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

PAULO DIMAS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

ITENS FRACASSADOS: 21 e 42

Face ao exposto, encaminhamos os autos para providências do Senhor Chefe de Gabinete, quanto à homologação do Convite, referente aos itens 01 AO 20, 22 AO 41 no valor total de R\$ 12.999,48

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 30-4-2019
SIC 79

Processo SIC 008.368/2015 - SPDoc 850862/2017
Altera a Resolução SIC 20, de 9 de novembro de 2016, que delegou competências quanto às movimentações financeiras da Secretaria da Justiça e Cidadania junto às instituições financeiras.

O Secretário da Justiça e Cidadania, nos termos do artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, do artigo 35, inciso II, alínea "c", item "2", e alínea "f", do Decreto Estadual 59.101, de 18-04-2013, e com fundamento no Decreto-Lei 733, de 28-04-1970:

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SIC 20, de 9 de novembro de 2016, para a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam delegadas às competências relativas às movimentações financeiras da Secretaria da Justiça e Cidadania, junto às Instituições Financeiras, aos seguintes agentes:

- I - ANA PAULA SAMPÃO DE QUERÓZ BANDERA LINS, portadora do RG 13.550.022-9, Secretária Executiva;
- II - FABIO MAKOTO TAGUAFERRO YOKOYAMA, portador do R.G. 25.251.625-4, Chefe de Gabinete;
- III - CAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASELLA, portador do RG 28.741.246-5, respondendo pela Coordenadoria Geral de Administração;
- IV - VIVIANI CRISTINA CNTRA, portadora do RG 18.030.118-4, Assistente Técnico III;
- V - LUIZ ROBERTO DE SOUZA PINTO, portador do RG 16.900.579-3, Diretor de Finanças;
- VI - ROSANA VAZ DOS SANTOS, portadora do RG 14.218.524-3, Assistente Técnico II;
- VII - ANDRÉ GUILGER, portador do RG 29.333.253-8, Assistente Técnico II."

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SIC 17, de 21-07-2017.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 25-4-2019

Processo SIC 940302/2017 - Instituto Interceim - Certificada de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 352/355, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 1047533/2017 - Associação Comunitária Despertar - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 274/278, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 1072057/2017 - Associação Viva o Centro - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de

Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 292/297, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 1080596/2017 - GADA - Grupo de Amparo ao Doente de Aids - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 230/234, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 1083006/2017 - Rítmos do Coração - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 221/224, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 1188545/2017 - Vila dos Meninos Sagrada Família - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 133/136, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 1977155/2018 - Fundação Amor Horizontal - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 146/144, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

Processo SIC 2141613/2018 - Baobá - Fundo para a Equidade Racial - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 157/161, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-4-2019
Processo Fundação Procon 000398/2018
Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon

Assunto: Processo Sancionatório Disciplinar
Considerando os motivos apresentados pelo Senhor Presidente da Comissão Disciplinar às fls. 634, concedo 60 dias de prorrogação do prazo, para a conclusão dos trabalhos.

Após, encaminhem-se os autos ao Senhor Presidente, para início dos trabalhos.

Despacho do Diretor Executivo, de 26-4-2019
Convênio Entre a Fundação Procon/SP e o Município de Embu das Artes/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon - 000117/19
Participes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de EMBU DAS ARTES/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos, Data da Assinatura - 26-04-2019

Comunicado
QUADRO DE PESSOAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CARGO	SALÁRIO		QUADRO	VAGOS	POSIÇÃO EM 31-12-2018
	MÍNIMO	MÁXIMO			
Diretor Executivo	14.013,59	14.013,59	1	0	1
Chefe de Gabinete	12.944,30	12.944,30	1	0	1
Diretor Adjunto	12.646,38	12.646,38	6	0	6
Assessor Chefe	12.646,38	12.646,38	1	0	1
Assessor Executivo	11.564,73	11.564,73	8	0	8
Assessor de Comunicação Social	11.564,73	11.564,73	1	0	1
Assessor de Tecnologia e Informação e Comunicação	11.564,73	11.564,73	1	0	1
Assessor Técnico	9.955,12	9.955,12	16	0	16
Divisor	10.174,20	10.174,20	1	0	1
Gerente Administrativo	8.573,73	8.573,73	1	0	1
Gerente Financeiro	8.573,73	8.573,73	1	0	1
TOTAL CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO			38	0	38
Contador	6.324,53	6.324,53	1	0	1
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor VI	8.607,45	8.607,45	18	18	0
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor V	7.172,87	7.968,08	35	26	7
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor IV	5.971,39	7.285,56	85	13	52
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor III	4.981,16	5.766,32	130	33	97
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor II	4.150,97	4.576,44	260	189	71
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor I	2.964,97	2.964,97	260	136	124
Técnico de Proteção e Defesa do Consumidor I	2.963,36	3.267,12	82	0	82
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação IV	8.346,23	8.346,23	1	1	0
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação III	7.257,59	7.257,59	3	2	1
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação II	6.310,95	6.310,95	4	4	0
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I	5.487,78	5.487,78	12	3	3
Técnico de Informática I	2.963,36	2.963,36	3	0	3
Analista de Suporte Administrativo IV	6.548,09	6.548,09	2	2	0
Analista de Suporte Administrativo III	5.456,74	5.456,74	4	4	0
Analista de Suporte Administrativo II	4.547,28	5.013,37	6	0	6
Analista de Suporte Administrativo I	3.789,40	4.177,32	18	14	4
Técnico de Suporte Administrativo III	3.563,15	3.563,15	8	8	0
Técnico de Suporte Administrativo II	2.962,29	3.437,32	17	1	16
Técnico de Suporte Administrativo I	2.416,41	2.778,94	60	32	28
Bibliotecário	4.122,94	4.323,29	2	0	2
Auxiliar Administrativo	1.612,13	1.866,24	12	0	12
Secretário	3.784,73	4.381,30	8	2	6
Motociclista	2.184,64	2.184,64	2	0	2
Auxiliar de Manutenção e Serviços Gerais	1.272,31	1.335,33	10	4	6
TOTAL CONCURSADO			1073	500	573
TOTAL GERAL			1081	500	581

(Repubilicado por ter saído com incorreção no DO de 30-4-2019 - Suplemento).

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S. PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Retificação do D.O. de 30-4-2019
Na Portaria do Diretor DAAF, FORTARIA 77/2019 de 22-4-2019

De 30-4-2019
Onide se lê: R.L.H.C, matrícula 000662,
Leia-se: R.L.H.C, matrícula 001221.

Extrato
Protocolo de Intenções Fundação ITESP e SOCER RB
Processo ITESP 290/2019

1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP

2º Partícipe: SOCER RB Indústria e Comércio Ltda

Objeto: O Protocolo de Intenções tem por objeto a realização de estudos para a diversificação da produção econômica nos assentamentos estaduais por meio da implantação da cultura de Pinus para a produção de Resina.

Data da assinatura: 29-04-2019

Período de vigência: 29-04-2019 a 28-07-2019

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DIVISÃO REGIONAL NORTE

Despacho do Presidente, de 9-4-2019
Ref.: Processo RNE 0112/13
Int.: Divisão Regional Norte

Ass.: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes sob Tutela do Estado, atendidos pela Fundação CASA-SP, nos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Cândido Portinari, CASA Ouro Verde, CASA de Semiliberdade Ribeirão Preto e NAI Ribeirão Preto.

Considerando o disposto no Parecer Jurídico A.J.1.450/2018, que acolheu, Niego Provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, mantendo a penalidade de Advertência, pelo descumprimento injustificado de outras obrigações do Termo de Contrato DRN 0042/2014, nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e artigo 1º e 8º, Parágrafo Único, da Portaria Normativa 204/2011.